



RANDON S.A.
Implementos e Participações

Manual para Participação de Acionistas

Assembleia Geral Ordinária

18/04/2011

Sumário

- 1 – Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-presidente**
 - 2 – Informações gerais sobre assembleia geral e Assembléia Geral Ordinária**
 - 3 – Orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária**
 - 3.1 – Acionistas**
 - 3.2 – Procuradores**
 - 4 – Edital de Convocação**
 - 5 – Informações complementares sobre as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, de 18 de abril de 2011**
-
- Anexo I –** Modelo de procuração sem orientação de voto
 - Anexo II –** Modelo de procuração com orientação de votos
 - Anexo III –** Informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência
 - Anexo IV –** Informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência

1 – Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-presidente

Caxias do Sul (RS), 29 de março de 2011.

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada às 15 horas do dia 18 de abril de 2011, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Caxias do Sul (RS), na Estrada Federal BR 116, Km 33, Distrito Industrial.

Os assuntos a serem deliberados na AGO estão descritos no Edital de Convocação a ser publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, e disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.randon.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa, (www.bmfbovespa.com.br).

Este Manual contempla os documentos referidos nos Artigos 10 e 12, da Instrução CVM 481/09 e outras informações adicionais sobre as matérias incluídas na Ordem do Dia, bem como orientações para o exercício de seu direito de voto, possibilitando aos senhores participarem da discussão de questões relevantes para a Companhia.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Raul Anselmo Randon
Presidente do Conselho de Administração

David Abramo Randon
Diretor-presidente

2 – Informações gerais sobre assembleia geral e Assembleia Geral Ordinária

As matérias relativas às assembleias gerais estão regulamentadas nos Artigos 121 a 137 da Lei 640476 e nos Artigos 13 a 16 do Estatuto Social da Companhia.

A convocação das assembleias gerais se dá mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto a indicação da matéria a ser alterada. O prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 8 (oito) dias.

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

As assembleias gerais da Companhia são convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por outro Conselheiro ou, na falta destes, por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

2.1 - A Assembleia Geral Ordinária é realizada nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tratar das seguintes matérias:

- (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

Até um mês antes da data marcada para a realização da AGO, serão disponibilizados aos acionistas: (a) Relatório anual dos administradores; (b) Cópia das Demonstrações Financeiras; (c) Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência; (d) Parecer dos auditores independentes; e, (e) Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 481/09.

- (ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Até um mês antes da data marcada para a realização da AGO, será disponibilizada aos acionistas a proposta de destinação do lucro líquido, nos termos da Lei 6404/76 e da Instrução CVM 481/09.

- (iii)** eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal.

Quando a AGO for convocada para eleger administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, até a data de publicação do primeiro anúncio de convocação, serão disponibilizados aos acionistas as informações exigidas pela legislação (itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência), relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.

Conselho de Administração: De acordo com o disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, acionistas da Companhia, eleitos em assembleia geral, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos.

É facultado aos acionistas com direitos a voto, requerer a adoção do processo de voto

múltiplo para a eleição de membros do conselho de administração, atribuindo-se a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho a serem eleitos, e reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. Essa faculdade deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, cabendo à mesa dirigente informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presenças”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

De acordo com a Lei, acionistas titulares de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto poderão exercer este direito. No entanto, a CVM, com a edição da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, estabeleceu uma escala que varia de acordo com o valor do capital social. Na Companhia este percentual é de 5% (cinco por cento).

Observadas as condições previstas nos § 4º e 5º do Artigo 141 da Lei 6.404/76, é facultado **(i)** aos acionistas minoritários que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto e **(ii)** aos preferencialistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, eleger, em votação em separado, até dois membros do Conselho de Administração. Caso nem os acionistas minoritários e nem os acionistas preferencialistas perfizerem, respectivamente, os percentuais acima, ser-lhe-á facultado agregar suas ações para eleger em conjunto um membro para o conselho de administração, observando-se, nessa hipótese, o percentual de 10% (dez por cento) do capital social. Para tanto, deverão comprovar a titularidade ininterrupta das referidas participações acionárias, durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO.

Conselho Fiscal: As sociedades anônimas terão um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre o seu funcionamento permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente e quando em funcionamento, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na assembleia geral, com prazo de mandato até a próxima AGO.

De acordo com a Lei 6404/76, acionistas titulares de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações preferenciais poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. A CVM, pela Instrução CVM nº 324/00, reduziu tais percentuais, estabelecendo uma escala vinculada ao valor do capital social. Na Companhia, o conselho fiscal poderá ser instalado, ocorrendo pedido de acionistas que representarem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias ou 1% (um por cento) das ações preferenciais.

Conforme preceitua a Lei 6404/76, os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente, igual direito terão os acionistas detentores de 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias. Ao interpretar o referido dispositivo, a CVM expôs o seu entendimento, por meio do Parecer de Orientação CVM nº 19/90, no sentido de que para não se tornar meramente nominal o direito atribuído por lei aos preferencialistas, deve-se entender que, da votação em separado desses acionistas para a eleição de seu representante no Conselho Fiscal, não poderão participar os acionistas controladores, ainda que detentores também de ações preferenciais.

Cumpra destacar o entendimento emitido pelo Colegiado da CVM nas reuniões de 06.05.2008 e de 23.09.2008, no sentido de que o requisito de "10% ou mais das ações com direito a voto" previsto no artigo 161, parágrafo 4º da Lei 6404/76 não se refere ao número de ações que o minoritário presente à assembleia precisa deter para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do conselho fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Poderão ser eleitos para compor o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador em empresa ou de conselheiro fiscal.

Remuneração: Cabe, ainda, a assembleia geral fixar o montante, global ou individual, da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. De acordo com o disposto no § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social, a verba poderá ser votada de forma individual para cada membro, ou de forma global, cabendo então ao conselho de administração proceder a sua distribuição por membro.

Até a data da convocação do primeiro anúncio, a Companhia deve disponibilizar aos acionistas a proposta de remuneração dos administradores, bem como as informações exigidas na Instrução CVM 481/09.

3 – Orientações para participação nas assembleias gerais

3.1 – Acionistas

Os acionistas da Companhia poderão participar das assembleias gerais comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto, levando em conta a espécie de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais) e as matérias a serem votadas.

Para participar e votar nas referidas assembleias os acionistas deverão observar o seguinte:

- (i) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante;
- (ii) os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades empresárias e fundos de investimento, deverão ser representados de conformidade com seus atos constitutivos e deverão entregar os documentos comprobatórios da regularidade da representação.

Antes de se instalarem as assembleias gerais, os acionistas assinarão o Livro de Presenças, com a indicação de seu nome, nacionalidade, residência, a quantidade e o tipo de ações de que forem titulares.

3.2 – Procuradores

Os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações deverão ter o reconhecimento da firma do outorgante em tabelionato de notas.

Com o objetivo de auxiliar os acionistas, a Companhia disponibiliza modelos de procuração anexos, sendo o **Anexo I**, Modelo de procuração sem orientação de voto e o **Anexo II**, Modelo de procuração com orientação de votos, nesta hipótese o procurador deverá votar observando estritamente as instruções contidas nas respectivas procurações.

Os acionistas poderão, ainda, outorgar procuração com textos diferentes dos aqui sugeridos, desde que estejam de acordo com a Lei 6404/76 e com o Código Civil Brasileiro.

As procurações lavradas em idioma estrangeiro, antes de seu encaminhamento à Companhia, deverão ser traduzidas para o português por tradutor juramentado.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início das assembleias gerais.

Conforme faculta o Artigo 15 do Estatuto Social, com a finalidade de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das assembleias, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, serem depositados na sede da companhia, preferencialmente, com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis da data prevista para a realização das assembleias gerais. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o endereço ri@randon.com.br ou, alternativamente pelo fax (54) 3209-2505.

Endereço da sede da Companhia, para envio dos documentos:

Randon S.A. Implementos e Participações - Relações com Investidores

Av. Abramo Randon, nº 770 - Bairro Interlagos - 95055-010 – CAXIAS DO SUL – RS.

4 – Edital de Convocação

O Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de abril de 2011, será publicado nas edições de 30 e 31 de março e 1º de abril de 2011, nos jornais “Pioneiro”, de Caxias do Sul, “Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul” e “Valor Econômico”, Regional São Paulo, cujo teor está transcrito a seguir:

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul, RS, às 15 horas do dia 18 de abril de 2011, para tratar da seguinte ordem do dia:

- (i)** Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- (ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos;
- (iii)** Eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal; e,
- (iv)** Fixar a remuneração dos Administradores e, se eleitos, dos Conselheiros Fiscais.

Instruções Gerais:

- ⇒ Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas deverão observar o seguinte: (i) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante; (ii) caso os acionistas sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (iii) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações.
- ⇒ Nos termos da ICVM nº 165/91, alterada pela Instrução ICVM nº 282/98, informamos que é de 5% o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, previsto no Artigo 141 da Lei 6.404/76. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até 48 horas antes da Assembleia Geral.
- ⇒ Conforme faculta o disposto no Artigo 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita que referidos documentos, sejam entregues na sede da Companhia, preferencialmente, até as 17 horas do dia 14 de abril de 2011.
- ⇒ Informações complementares, bem como o Manual para Participação dos Acionistas nas Assembleias, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, www.randon.com.br/ri, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), www.cvm.gov.br e da BM&FBovespa, www.bmfbovespa.com.br.
- ⇒ Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@randon.com.br, ou do telefone (54) 3209-2505.

Caxias do Sul, 29 de março de 2011.

Raul Anselmo Randon

Presidente do Conselho de Administração

5 – Informações complementares sobre as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, de 18 de abril de 2011

A seguir serão detalhadas informações relativas a cada item constante da Ordem do Dia.

(i) Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010

O Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS, foram apreciadas pelos Conselheiros Fiscais e pelos Conselheiros de Administração, nos dias 10 e 11 de março de 2011, respectivamente, tendo o Conselho Fiscal emitido parecer favorável e o Conselho de Administração as considerado em condições de serem submetidas aos acionistas.

Tais documentos foram disponibilizados aos acionistas, na rede mundial de computadores, no dia 16 de março de 2011 e publicados nas edições de mesma data nos jornais “Pioneiro”, de Caxias do Sul, “Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul” e “Valor Econômico”, Regional São Paulo.

No dia 17 de março de 2011, foram disponibilizado aos acionistas, os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, conforme dispõe a Instrução CVM 481/09.

Os Diretores, a teor do disposto no Artigo 25, § 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM 480/09, declararam que reviram, discutiram e concordaram com as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS, bem como com as opiniões expressas por essa Auditoria no respectivo relatório.

(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos

Em 9 de março de 2011, a Diretoria elaborou Proposta para destinação do lucro líquido, nos termos previstos no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09, a qual foi apreciada pelos Conselheiros de Administração e pelos Conselheiros Fiscais, sendo considerada adequada e em condições de encaminhamento aos acionistas na AGO.

A Proposta foi disponibilizada aos acionistas, na rede mundial de computadores, no dia 16 de março de 2011, sendo enviada à Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBovespa na mesma data.

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal

Conselho de Administração

A Companhia recomenda que o acionista, ou grupo de acionistas, que desejarem indicar membro para compor o Conselho de Administração, compareçam na AGO munidos do nome, qualificação e currículo do candidato, observando as mesmas regras e condições de eleição.

A acionista controladora Dramd Participações e Administração Ltda. propõe a eleição de 5 (cinco) membros para compor o Conselho de Administração, sendo indicados à

reeleição os Conselheiros Raul Anselmo Randon, Alexandre Randon e Hugo Eurico Irigoyen Ferreira.

Conselho Fiscal

A Companhia recomenda que o acionista, ou grupo de acionistas, que desejarem indicar membro para compor o Conselho Fiscal e respectivo suplente, compareçam a AGO munidos do nome, qualificação e currículo do candidato, observando as mesmas regras e condições de eleição.

A acionista controladora, DRAMD Participações e Administração Ltda., indica para a reeleição Carlos Osvaldo Pereira Hoff como titular e Orly Casara como suplente, a eleição de Maria Tereza Casagrande como membro titular e a reeleição de Paulo Poletto como suplente.

Caso os acionistas minoritários e os acionistas preferencialistas indicarem, respectivamente, um membro titular e um) membro suplente, caberá a acionista controladora a faculdade de eleger mais um membro titular e seu respectivo suplente. Neste caso, são indicados João Carlos Sfreddo como membro titular e Werner Bornholdt como membro suplente.

No **Anexo III**, encontram-se as Informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, com informações adicionais sobre cada um dos candidatos indicados pelo acionista controlador.

(vi) Fixar a remuneração dos administradores e, se eleitos, dos Conselheiros Fiscais

Será submetida à AGO, proposta de fixar o montante global anual, com vigência para o exercício de 2011, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a importância de até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e a importância de R\$ 210.248,00 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais) para custeio dos planos de previdência complementar e assistência médica. O Conselho de Administração, em reunião específica, procederá a distribuição individual.

Se instalado o Conselho Fiscal, a remuneração de seus membros deverá ser fixada na AGO e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios e a participação nos lucros da Companhia. Neste caso, é proposta a manutenção da remuneração mensal individual dos membros titulares, em importância equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios e a participação nos lucros. Os membros suplentes somente serão remunerados quanto substituírem os membros titulares.

No **Anexo IV**, encontram-se as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência, com mais detalhes sobre a remuneração dos administradores e fiscais da Companhia

Anexo I – Modelo de procuração sem orientação de voto

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

[Pessoa natural] [nome do acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor] e inscrito no CPF [nº de inscrição no CPF], com endereço [endereço completo].

[Pessoa jurídica] [nome do acionista], com sede na [endereço completo], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos.

OUTORGADO

[nome do procurador], [estado civil], [profissão], [se advogado, informar o nº de inscrição na OAB], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [nº do CPF], com endereço [endereço completo].

PODERES

Específicos para representar o OUTORGANTE, na qualidade de acionista da Randon S.A. Implementos e Participações, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0001-16, na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de abril de 2011, às 15 horas, na sede social, localizada na Av. Abramo Randon, nº 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul, RS, podendo, para tanto, exercer o direito de voto que lhe cabe como titular de ações de emissão da referida Companhia, inclusive apresentar propostas, examinar, discutir e votar qualquer matéria ou assunto submetido à deliberação nas referidas Assembleias, assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

[cidade e estado], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura com firma reconhecida]

Anexo II – Modelo de procuração com orientação de voto

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: {Pessoa natural} [nome do acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor] e inscrito no CPF [nº de inscrição no CPF], com endereço [endereço completo], ou {Pessoa jurídica} [nome do acionista], com sede na [endereço completo], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos.

OUTORGADO: [nome do procurador], [estado civil], [profissão], [se advogado, informar o nº de inscrição na OAB], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [nº do CPF], com endereço [endereço completo].

PODERES: Específicos para representar o OUTORGANTE, na qualidade de acionista da Randon S.A. Implementos e Participações, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0001-16, na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de abril de 2011, às 15 horas, na sede social, localizada na Av. Abramo Randon, nº 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul, RS, podendo, para tanto, exercer o direito de voto que lhe cabe como titular de ações de emissão da referida Companhia, inclusive apresentar propostas, examinar, discutir e votar qualquer matéria ou assunto submetido à deliberação nas referidas Assembleias, assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, obedecendo, obrigatoriamente, a seguinte orientação de votos.

Assembleia Geral Ordinária		
Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()
Fixar a remuneração global dos Administradores e, se eleitos, a remuneração dos Conselheiros Fiscais		
A favor ()	Contra ()	Abstenção ()

[cidade e estado], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura com firma reconhecida]

Anexo III - Informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência

A seguir estão detalhadas as informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, relativas aos candidatos indicados pelo acionista controlador para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, na AGO a ser realizada no dia 18 de abril de 2011

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Conselho de Administração:

	Raul Anselmo Randon	Alexandre Randon	Hugo Eurico Irigoyen Ferreira
a. Nome:	Raul Anselmo Randon	Alexandre Randon	Hugo Eurico Irigoyen Ferreira
b. Idade	81 anos	48 anos	72 anos
c. Profissão	Empresário	Engenheiro mecânico	Engenheiro mecânico
d. CPF	004.273.900-44	468.801.000-15	001.983.310-53
e. Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Vice-presidente do Conselho de Administração	Conselheiro de Administração
f. Data da eleição	08/04/2009	08/04/2009	08/04/2009
g. Data da posse	23/04/2009	23/04/2009	23/04/2009
h. Prazo do mandato	2 anos	2 anos	2 anos
i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor	-0-	Diretor-vice-presidente	-0-
j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim

Conselho Fiscal:

Membros Titulares			
	Maria Tereza Casagrande	Carlos Osvaldo Pereira Hoff	João Carlos Sfreddo
a. Nome:	Maria Tereza Casagrande	Carlos Osvaldo Pereira Hoff	João Carlos Sfreddo
b. Idade	61 anos	63 anos	64 anos
c. Profissão	Contadora	Contador	Contador
d. CPF	181.460.660-20	055.286.900-72	008.936.920-34
e. Cargo eletivo ocupado	-0-	Conselheiro Fiscal Titular	-0-
f. Data da eleição	-0-	08/04/2010	-0-
g. Data da posse	-0-	06/05/2010	-0-
h. Prazo do mandato	-0-	1 ano	-0-
i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor	-0-	-0-	-0-
j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim

Membros Suplentes			
	Paulo Poletto	Orly Casara	Werner Bornholdt
a. Nome:	Paulo Poletto	Orly Casara	Werner Bornholdt
b. Idade	65 anos	66 anos	61 anos
c. Profissão	Economista	Contador	Economista
d. CPF	025.730.678-15	008.125.600-00	320.629.828-87
e. Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal Suplente	-0-
f. Data da eleição	08/04/2010	08/04/2010	-0-
g. Data da posse	-0-	-0-	-0-
h. Prazo do mandato	1 ano	1 ano	-0-
i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor	-0-	-0-	-0-

j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim
--	-----	-----	-----

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não se aplica

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo e atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
 - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Conselho de Administração

Raul Anselmo Randon

- a. Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia Aberta) - Diretor-presidente até abril de 2009 e Presidente do Conselho de Administração até esta data – Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões; Fras-le S.A. (Companhia Aberta) – Diretor-presidente até abril de 2010 e Presidente do Conselho de Administração até esta data – Atividade principal: indústria de materiais de fricção – sociedade controlada da Randon S.A. Implementos e Participações; Rasip Agro Pastoril S.A. (Companhia Aberta) – Diretor-presidente e Presidente do Conselho de Administração – Atividade principal: cultivo e comercialização de maçãs e fabricação de queijos e outros derivados do leite – sociedade sob controle comum da Dramd Participações e Administração Ltda; e, Dramd Participações e Administração Ltda. – sócio-diretor – Atividade principal: holding detentora de participações societárias da Randon S.A. Implementos e Participações e da Rasip Agro Pastoril S.A.
- b. Não possui condenações criminais e não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Em relação a processo administrativo perante a CVM, na seção de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 22/04, realizada no dia 20 de junho de 2007, houve a condenação ao pagamento de multas, por descumprimento do disposto no Art. 155, § 1º da Lei 6.404/76, e do caput do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02. Por entender que há equívocos na decisão proferida pelo Colegiado da CVM, foi interposto recurso, com efeito suspensivo da decisão, junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), que se encontra pendente de julgamento.

Alexandre Randon

- a. Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia Aberta) – Diretor-vice-presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração – Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões; Rasip Agro Pastoril S.A. (Companhia Aberta) – Membro do Conselho de Administração – Atividade principal: cultivo e comercialização de maçãs e fabricação de queijos e outros derivados do leite – sociedade sob controle comum da acionista controladora Dramd Participações e Administração Ltda.
- b. Não possui condenações criminais e não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Em relação a processo administrativo perante a CVM, na seção de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 22/04, realizada no dia 20 de junho de 2007, houve a condenação ao pagamento de multas, por descumprimento do disposto no Art. 155, § 1º da Lei 6.404/76, e do caput do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02. Por entender que há equívocos na decisão proferida pelo Colegiado da CVM, foi interposto recurso, com efeito suspensivo da decisão, junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), que se encontra pendente de julgamento.

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

- a. Caribor Tecnologia da Borracha Ltda. - Conselheiro – Atividade principal: empresa de tecnologias da produção de peças de borracha e soluções em elastômeros moldados. Rudolph Usinagem de Precisão Ltda. – Conselheiro – Atividade principal: indústria de sistemas de alimentação e injeção de combustível, de câmbio, de freios, de direção, motores diesel e eixos de caminhão, para a indústria automotiva; SAE Brasil Seção PR/SC - Diretor de Associação – Atividade principal: associação sem fins lucrativos que congrega pessoas físicas (engenheiros, técnicos e executivos) unidas pela missão promover o avanço e a disseminação do conhecimento da tecnologia da mobilidade através da formação, desenvolvimento e interação dos profissionais dos setores empresarial, governamental e acadêmico, com responsabilidades social e ambiental; Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC) - Membro do Conselho Automotivo; TAC Tecnologia Automotiva Catarinense – membro do Conselho Consultivo; Consulmerc - Consultoria de Negócios do Mercosul – sócio – empresa de consultoria na área de negócios; e, Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia Aberta) – membro do Conselho de Administração – Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões;
- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Conselho Fiscal – membros titulares

Maria Tereza Casagrande

- a. Randon S.A. Implementos e Participações (companhia aberta) – Gerente Administrativa Corporativa, responsável pelas áreas corporativas de Recursos Humanos, Controladoria e Jurídica, até 31 de dezembro de 2010 – Atividade Principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões; Instituto Elisabetha Randon Pró Educação e Cultura – Diretora Administrativa – Atividade principal: associação sem fins lucrativos (OSCIP), que atende crianças de sete a 14 anos no turno inverso ao turno escolar; CENEX – Centro de Excelência Empresarial – Diretora – Atividade principal: associação sem fins lucrativos que tem por objetivo viabilizar o desenvolvimento dos executivos das empresas associadas; SIMECS Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul – Coordenadora da Comissão de Relações do Trabalho. Não ocupou cargo de administradora em Companhia Aberta nos últimos cinco anos.

- b. Não possui condenações criminais; não foi condenada em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Carlos Osvaldo Pereira Hoff

- a. Exacto Auditoria S.S. - Sócio-diretor de auditoria – empresa de auditoria independente devidamente registrada na CVM, integrante do grupo econômico da empresa Exacto Serviços Tributários SS Ltda; e, Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia Aberta) – membro titular do Conselho Fiscal – Atividade Principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões.
- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

João Carlos Sfredo

- a. Sfredo Serviços Contábeis S.S. – sócio; Ernst & Young Auditores S.S. – sócio responsável pelos escritórios de Porto Alegre, Curitiba, Blumenau até dezembro de 2009, quando se desligou daquela empresa. Não ocupou cargo de administrador em companhias abertas nos últimos cinco anos.
- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Conselho Fiscal – membros suplentes

Werner Bornholdt

- a. Werner Bornholdt Consultores de Empresas SS – Diretor-presidente - prestação de serviços de consultoria na área econômica; Medabil Sistemas Construtivos S.A. – Presidente do Conselho de Administração; Soprano Eletrometalurgica e Hidráulica Ltda. – membro do Conselho de Administração; Freios Controil Ltda. – Conselheiro; Memphis S/A – Conselheiro; Expresso Mercúrio S.A. – Conselheiro; e, Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia aberta) – membro titular do Conselho Fiscal até abril de 2009 - Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões.
- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Orly Casara

- a. Universidade de Caxias do Sul (Fundação de ensino superior) - professor do curso de graduação de Ciências Contábeis e orientador de trabalhos monográficos na área de análise de demonstrações contábeis. Randon S.A. Implementos e Participações (Companhia Aberta) – membro suplente do Conselho Fiscal – Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões.
- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Paulo Poletto

- a. Festa Nacional da Uva Turismo e Empreendimentos S.A. - Diretor Administrativo e Financeiro – Atividade principal: locação para eventos e feiras; - Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais (entidade sem fins lucrativos) - Diretor Administrativo e Financeiro – Atividade principal: agenciamento e realização de eventos voltados para feiras e ao empreendedorismo; PP Assessoria Empresarial Ltda. – Sócio-gerente – Atividade principal: empresa de assessoria empresarial nas áreas de administração geral, planejamento estratégico e custos; e, Randon S.A. Implementos e Participações

(Companhia Aberta) – membro suplente do Conselho Fiscal – Atividade principal: indústria de veículos automotores e rebocados e de vagões. Foi Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores da empresa Agrale S.A. (enquanto era Companhia Aberta)

- b. Não possui condenações criminais; não foi condenado em processo administrativo da CVM; e, não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Das pessoas indicadas pelo acionista controlador aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal na AGO de 18 de abril de 2011, somente as pessoas abaixo relacionadas têm relação de parentesco mencionada no item 12.9 acima.

Raul Anselmo Randon – Presidente do Conselho de Administração

Pessoas Relacionadas:

- ⇒ Pai de Alexandre Randon: Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia
- ⇒ Pai de David Abramo Randon: Diretor-presidente da Companhia
- ⇒ Pai de Daniel Raul Randon: Diretor-presidente da controlada Fras-le S.A.

Alexandre Randon – Vice-presidente do Conselho de Administração

Pessoas Relacionadas:

- ⇒ Filho de Raul Anselmo Randon: Presidente do Conselho de Administração Companhia
- ⇒ Irmão de David Abramo Randon: Diretor-presidente da Companhia
- ⇒ Irmão de Daniel Raul Randon: Diretor-presidente da controlada Fras-le S.A.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Os candidatos a administradores e fiscais da Companhia não têm relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, (i) com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia; (ii) com o acionista controlador direto ou indireto da Companhia; com fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controladora ou controladas de algumas dessas pessoas.

Anexo IV - Informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

As práticas de remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores Estatutários e não estatutários e dos membros do Conselho Fiscal alinham-se aos interesses da Companhia e têm o objetivo de reconhecer os profissionais pelo desempenho de suas funções, visando estimulá-los a contribuir e a buscar cada vez mais a expansão dos negócios e como consequência o retorno aos acionistas, levando em consideração as responsabilidades de cada membro e o tempo dedicado às suas funções.

Os honorários anuais do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal são pagos em treze parcelas, sendo duas pagas no mês de dezembro. Da mesma forma é o pagamento dos diretores não estatutários, sendo que estes têm vínculo empregatício com a Companhia.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração é composta de honorários fixos, de remuneração variável (representada por participação nos lucros), previdência privada e assistência médica.

Os honorários fixos têm por objetivo remunerar os administradores e fiscais pelo exercício de suas funções de acordo com as práticas de mercado; a participação nos lucros visa desafiar a gestão a cada vez mais, buscar resultados que superem os estabelecidos no Planejamento Estratégico; a previdência privada busca garantir renda suplementar no período pós-carreira; e, a assistência médica tem como propósito facilitar seu acesso à saúde, bem como de seus dependentes, quando for o caso.

A diretoria não estatutária recebe participação nos lucros, sendo que a referência para o cálculo é o lucro gerado, em relação à meta do lucro estabelecida no planejamento estratégico anual.

Aos Conselheiros Fiscais é paga uma remuneração fixa, correspondente a 10% da que em média for atribuída a cada Diretor estatutário, não computado no valor a ser pago a participação nos lucros dos Diretores. Cabe aos Conselheiros Fiscais, ainda, o reembolso das despesas com locomoção e estada, necessárias ao desempenho de suas funções.

A distribuição da remuneração deve observar o montante aprovado na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Não existe proporção fixa, podendo esta variar de acordo com o desempenho da Companhia e deliberações da assembleia geral e do Conselho de Administração. A participação nos lucros dos administradores obedece aos limites estabelecidos na Lei 6404/76.

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada parcela em relação à remuneração total dos administradores, segregadas entre a Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ano	Rubrica	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	Honorários	45,59%	53,95%	100%
	Participação nos lucros	52,51%	44,07%	N/A
	Previdência Privada	1,56%	1,72%	N/A
	Assistência Médica	0,34%	0,26%	N/A
2010	Honorários	43,90%	61,48%	100%
	Participação nos lucros	54,31%	36,31%	N/A
	Previdência Privada	1,41%	1,82%	N/A
	Assistência Médica	0,38%	0,39%	N/A

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, pois são levados em consideração diversos fatores. Os honorários são reajustados de acordo com as práticas de mercado, baseadas em pesquisas específicas, bem como parâmetros de inflação; a participação nos lucros segue os limites legais, em função do lucro realizado em cada exercício; a previdência privada é reajustada na mesma proporção do reajuste dos honorários fixos; e, a assistência médica obedece aos limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, o reconhecimento pelo exercício de suas funções, bem como as práticas de mercado.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os honorários obedecem a indicadores de acordo com as práticas de mercado, baseadas em pesquisas específicas, bem como parâmetros de inflação; e, a participação nos lucros o desafio de otimizar os lucros da Companhia e a superação das metas estabelecidas no planejamento estratégico.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Os honorários fixos acompanham práticas de mercado, através de pesquisa específica realizada anualmente e a participação nos lucros acompanha o desempenho da Companhia pelo lucro gerado em cada exercício.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos administradores da Companhia é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, o reconhecimento pelo exercício de suas funções e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão

Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

b. número de membros

Ano	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	4	5	3*
2010	4	5	3
2011	4	5	3

* No ano de 2009 até o mês de maio o Conselho Fiscal era composto por 5 membros titulares e após maio de 2010 passou a ser integrado por 3 membros titulares.
* Em 2011 são 3 membros efetivos do Conselho Fiscal com mandato até a AGO, após a AGO poderão ser eleitos 5 membros.

c. remuneração segregada em:

i. remuneração fixa anual, segregada em:

- salário ou pró-labore
- benefícios diretos e indiretos
- remuneração por participação em comitês – Não se aplica
- outros – Não se aplica

Ano	Rubrica	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	Honorários	2.003.519,00	2.073.511,00	207.086,00
	Assistência Médica	14.702,00	9.801,00	N/A
2010	Honorários	2.419.820,00	2.181.107,00	181.506,00
	Assistência Médica	21.000,00	14.000,00	N/A
Previsão* 2011	Honorários	2.882.000,00	2.618.000,00	340.000,00
	Assistência Médica	22.200,00	14.800,00	N/A

Os cargos de Diretor-vice-presidente e de Vice-presidente do Conselho de Administração são ocupados pela mesma pessoa e seus honorários são pagos parte pelo exercício do cargo de Diretor e parte pelo exercício do cargo de Conselheiro, sendo demonstrada parcialmente nos dois órgãos.
* O valor dos honorários previstos para 2011 levam em consideração o montante a ser submetido à deliberação na AGO, uma vez o Conselho de Administração ainda não fixou os valores individualizados, devendo fazê-lo após a realização da referida AGO. Quando da apresentação do Formulário de Referência os valores serão atualizados

ii. remuneração variável, segregada em:

- bônus – não se aplica
- participação nos resultados
- remuneração por participação em reuniões – não se aplica
- comissões – não se aplica
- outros – não se aplica

Ano	Descrição	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	Nº de membros a quem foi atribuída	3	2	N/A
	Participação nos lucros	2.307.500,00	1.693.900,00	N/A
2010	Nº de membros a quem foi atribuída	4	1	N/A
	Participação nos lucros	2.993.640,00	1.288.066,00	N/A
Previsão 2011	Nº de membros a quem foi atribuída	4	1	N/A
	Participação nos lucros	3.530.960,00	1.519.040,00	N/A

A participação nos lucros relativa ao exercício de 2011 é estimativa, uma vez que a mesma será calculada com base nos lucros do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011.

iii. benefícios pós-emprego

Ano	Descrição	Diretoria	Conselho de	Conselho
-----	-----------	-----------	-------------	----------

		Estatutária	Administração	Fiscal
2009	Nº de membros a quem foi atribuída	1	1	N/A
	Plano de Previdência Privada - Randonprev	68.487,00	66.298,00	N/A
2010	Nº de membros a quem foi atribuída	1	1	N/A
	Plano de Previdência Privada - Randonprev	77.312,00	64.453,00	N/A
Previsão 2011	Nº de membros a quem foi atribuída	1	1	N/A
	Plano de Previdência Privada – Randonprev	105.200,00	68.048,00	N/A

iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Não se aplica

v. remuneração baseada em ações

Não se aplica

d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Ano	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	4.394.208,00	3.843.510,00	207.086,00
2010	5.511.772,00	3.547.626,00	181.506,00
Previsão 2011	6.540.360,00	4.219.888,00	340.000,00

e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Ano	Valor total em R\$
2009	8.444.795,00
2010	9.240.904,00
Previsão 2011	11.100.248,00

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão

b. número de membros

c. em relação ao bônus:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não se aplica

d. em relação à participação no resultado:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

(em R\$)	Participação nos Lucros	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2009	Nº de membros	3	2	N/A	5
	Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	Não estava previsto
	Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	10% do lucro líquido

	Valor previsto no plano de remuneração caso as metas fossem atingidas	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	10% do lucro líquido
	Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	2.307.500,00	1.693.900,00	N/A	4.001.400,00
2010	Nº de membros	4	1	N/A	5
	Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	
	Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	10% do lucro líquido
	Valor previsto no plano de remuneração caso as metas fossem atingidas	Não estava previsto	Não estava previsto	N/A	10% do lucro líquido
	Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	2.993.640,00	1.288.066,00	N/A	4.281.706,00
Previsão 2011	Nº de membros	4	1	N/A	5
	Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há previsão	Não há previsão	N/A	
	Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há previsão	Não há previsão	N/A	10% do lucro líquido
	Valor previsto no plano de remuneração caso as metas forem atingidas	Não há previsão	Não há previsão	N/A	10% do lucro líquido
	Valor previsto para o exercício	3.530.960,00	1.519.040,00	N/A	5.050.000,00

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não se aplica

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Companhia (Randon S.A. Implementos e Participações) – 31/12/2010			
Órgão	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total

Conselho de Administração	538	1.992	2.530
Diretoria Estatutária	40.055	3.423.952	3.464.007
Conselho Fiscal	0	0	0
Sociedade Controlada (Fras-le S.A.) – 31/12/2010			
Órgão	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total
Conselho de Administração	4.062	99.093	103.155
Diretoria Estatutária	2	1.047.790	1.047.792
Conselho Fiscal	0	0	0

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções
 - v. prazo de restrição à transferência das ações
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
 - expiradas durante o exercício social
- d. valor justo das opções na data de outorga
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Não se aplica, pois a Companhia não possui plano de remuneração em ações

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não se aplica

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d. em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de aquisição
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não se aplica

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. nome do plano
- d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. condições para se aposentar antecipadamente
- f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Descrição	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Número de membros participantes do plano	3	2
Nome do plano	Randonprev	Randonprev
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos	7.570.225,00	1.441.014,00

administradores		
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas pelos administradores	77.312,00	64.453,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Não existe	Não existe

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- órgão
- número de membros
- valor da maior remuneração individual
- valor da menor remuneração individual
- valor médio de remuneração individual

Ano	(em R\$)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	Nº de Membros	4	5	3
	Maior Remuneração	685.240,00	984.180,00	57.389,00
	Menor Remuneração	245.420,00	131.326,00	57.389,00
	Média da Remuneração	525.025,00	383.699,60	57.389,00
2010	Nº de Membros	4	5	3
	Maior Remuneração	733.330,00	1.262.138,00	60.500,00
	Menor Remuneração	219.470,00	140.528,00	60.500,00
	Média da Remuneração	604.865,00	439.516,40	60.500,00

* Os cargos de Diretor-vice-presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração são ocupados pela mesma pessoa e seus honorários são pagos parte pelo exercício do cargo de Diretor e parte pelo exercício do cargo de Conselheiro, sendo demonstrada parcialmente nos dois órgãos.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não se aplica

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Ano	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2009	40%	62%	00%
2010	46%	88%	00%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do

emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os valores reconhecidos no resultado da controlada Fras-le S.A., demonstrados na tabela abaixo, referem-se à remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal daquela Controlada, que integram os órgãos da administração e o Conselho Fiscal da Companhia.

FRAS-LE S.A. (em R\$)				
Órgão	Nº de membros	2008	2009	2010
Conselho de Administração	1	280.276,00	298.092,00	536.340,00
Diretoria Estatutária	1	304.009,00	323.487,00	101.580,00*
Conselho Fiscal	1	38.556,00	39.690,00	43.966,00

* Os valores recebidos pelo membro da Diretoria Estatutária refere-se somente aos meses de janeiro a abril de 2010, a partir de maio de 2010 o Diretor deixou a Diretoria daquela empresa.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes